

CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000

AÁÍSO FI.s 01-07 0, 08 0-000

Fone/Fax: (38) 3832-1135

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 064/2021 - PREGÃO № 039/2021 PROCESSO № 061/2021

VALIDADE: 10 meses

nº		e n	no CPF nº			, confc	rme qua	adro abaixo	o:		
						inscrito	na	cédula	de	ident	idade
Minas	Gerais,	cujo	CNPJ	é	28.039.462/	0001-31,	neste	ato	represer	ntado	por
localizad	lo na Rua	Vicente (Gomes, n	°324,	no Bairro Cer	ntro, na cida	ade de S	são João d	o Paraís	o, esta	do de
constant	tes nos an	exos des	sta ata, k	oenefi	ciária REDE E	Strela Ma	TERIAIS	DE CONS	ΓRUÇÃO	LTDA	- ME,
•	U				ıº 061/2021 R						
-					REÇO, por del	•	. •			•	
	•				ficação das pr						
		•			art. 15 da Le				•	*	
	-		•		Centro, nesta d	•			•	•	
	` '				e 2021, na sa	•					• '

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Saneamento, Serviços Urbanos e Rurais, deste município, conforme descrito abaixo:

				QUANTIDADE/ VALOR								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões			
				Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total		
01	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2'" mangueira de jardim 1/2	TRAMONTINA	METRO	500	5,02	2.510,00	500	2.510,00	2500,00	12550,00		
02	MANGUEIRA PRETA 1" mangueira preta 1	PALMA	METRO	5.000	2,40	12.000,00	5.000	12.000,00	25000,00	60000,00		
03	MANGUEIRA PRETA 1/2" mangueira preta 1/2	PALMA	METRO	5.000	1,05	5.250,00	5.000	5.250,00	25000,00	26250,00		
04	MANGUEIRA PRETA 3/4" mangueira preta 3/4	PALMA	METRO	5.000	1,72	8.600,00	5.000	8.600,00	25000,00	43000,00		
07	TUBO PVC IRRIGAÇÃO DN 32MM 6M PN 60 - AZUL	PLASTILIT	BR	200	25,60	5.120,00	200	5.120,00	1000,00	25600,00		
08	TUBO PVC IRRIGAÇÃO DN 50MM PN 80 – AZUL tubo pvc irrigação dn 50mm pn 80 - azul	PLASTILIT	BR	200	70,00	14.000,00	200	14.000,00	1000,00	70000,00		
09	ADAPTADOR	PLASTILIT	UND	50	7,87	393,50	50	393,50	250,00	1967,50		

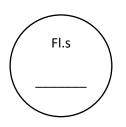


CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fl.s

	FLANGE 20MM adaptador flange 20mm									
10	ADAPTADOR FLANGE 25MM adaptador flange 25mm	PLASTILIT	UND	50	9,04	452,00	50	452,00	250,00	2260,00
11	ADAPTADOR FLANGE 32MM adaptador flange 32mm	PLASTILIT	UND	50	15,00	750,00	50	750,00	250,00	3750,00
12	ADAPTADOR FLANGE 50MM adaptador flange 50mm	PLASTILIT	UND	50	19,84	992,00	50	992,00	250,00	4960,00
15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 17G adesivo plastico para pvc 17g	FIRMEX	UND	50	2,18	109,00	50	109,00	250,00	545,00
16	CAIXA D AGUA FIBRA 10000L caixa d agua fibra 10000l	SUDOESTE FIBRAS	UND	10	5.050,00	50.500,00	10	50.500,00	50,00	252500,00
18	CAIXA D ÁGUA FIBRA 5.000L caixa d água fibra 5.000l	SUDOESTE FIBRAS	UND	25	2.840,00	71.000,00	25	71.000,00	125,00	355000,00
19	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000L caixa d agua polietileno 1.000l	FORTLEV	UND	40	490,50	19.620,00	40	19.620,00	200,00	98100,00
20	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L caixa d agua polietileno 500l	FORTLEV	UND	40	298,50	11.940,00	40	11.940,00	200,00	59700,00
23	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM engate flexível pvc 1/2 40cm	KRONA	UND	40	3,99	159,60	40	159,60	200,00	798,00
24	FITA VEDA ROSCA fita veda rosca	KALA	UND	100	1,49	149,00	100	149,00	500,00	745,00
44	REGISTRO DE GAVETA 50MM registro de gaveta 50mm	DECA	UNITÁ	100	80,44	8.044,00	100	8.044,00	500,00	40220,00
45	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM registro de pressão 20mm	LIEGE	UND	50	52,67	2.633,50	50	2.633,50	250,00	13167,50
46	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM registro de pressão 25mm	LIEGE	UND	50	52,86	2.643,00	50	2.643,00	250,00	13215,00
47	REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA 20MM registro soldável esfera 20mm	VICAP	UND	50	6,49	324,50	50	324,50	250,00	1622,50
48	REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA 25MM registro soldável esfera 25mm	VICAP	UND	50	7,55	377,50	50	377,50	250,00	1887,50
49	REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA 32MM registro soldável	VICAP	UND	50	13,73	686,50	50	686,50	250,00	3432,50



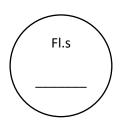
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000



			1	I	1	ı		l		1
50	esfera 32mm REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA 50MM registro soldável esfera 50mm	VICAP	UND	50	19,19	959,50	50	959,50	250,00	4797,50
51	REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA 60MM registro soldável esfera 60mm	VICAP	UND	50	35,80	1.790,00	50	1.790,00	250,00	8950,00
53	TE SOLDÁVEL 20MM te soldável 20mm	PLASTILIT	UND	100	0,79	79,00	100	79,00	500,00	395,00
59	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA – BANCADA torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - bancada	VIT	UND	50	39,46	1.973,00	50	1.973,00	250,00	9865,00
60	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA – PAREDE torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - parede	VIT	UND	40	39,80	1.592,00	40	1.592,00	200,00	7960,00
62	TORNEIRA DE PLÁSTICO PIA DE COZINHA torneira de plástico pia de cozinha	HERC	UND	40	6,50	260,00	40	260,00	200,00	1300,00
63	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM torneira de plástico para jardim	HERC	UND	40	3,49	139,60	40	139,60	200,00	698,00
65	TUBO PARA CHUVEIRO tubo para chuveiro	LIEGE	UND	40	11,05	442,00	40	442,00	200,00	2210,00
66	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM 6M	PLASTILIT	BR	1.000	21,49	21.490,00	1.000	21.490,00	5000,00	107450,00
67	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM 6M	PLASTILIT	BR	1.000	27,49	27.490,00	1.000	27.490,00	5000,00	137450,00
68	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM 6M	PLASTILIT	BR	1.000	44,99	44.990,00	1.000	44.990,00	5000,00	224950,00
69	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM 6M	PLASTILIT	BR	740	107,18	79.313,20	740	79.313,20	3700,00	396566,00
74	JOELHO ESGOTO 100MM joelho esgoto 100mm	PLASTILIT	UNITÁ	50	6,19	309,50	50	309,50	250,00	1547,50
77	JOELHO ESGOTO 75MM joelho esgoto 75mm	PLASTILIT	UNITÁ	50	5,19	259,50	50	259,50	250,00	1297,50
86	SIFÃO SANFONADO CROMADO sifão sanfonado	ASTRA	UND	50	22,15	1.107,50	50	1.107,50	250,00	5537,50



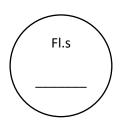
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000



	cromado									
90	TE ESGOTO - 40MM te esgoto - 40mm	PLASTIK	UNITÁ	50	2,94	147,00	50	147,00	250,00	735,00
91	TE ESGOTO - 50MM te esgoto - 50mm	PLASTILIT	UNITÁ	50	5,49	274,50	50	274,50	250,00	1372,50
92	TE ESGOTO - 75MM te esgoto - 75mm	KRONA	UNITÁ	50	9,49	474,50	50	474,50	250,00	2372,50
94	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM 6M	FORTLEV	BR	400	31,49	12.596,00	400	12.596,00	2000,00	62980,00
95	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM 6M	FORTLEV	BR	400	54,90	21.960,00	400	21.960,00	2000,00	109800,00
96	TUBO PVC ESGOTO DN 75MM 6M	FORTLEV	BR	400	87,00	34.800,00	400	34.800,00	2000,00	174000,00
97	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO assento para vaso sanitário	ASTRA	UND	30	27,90	837,00	30	837,00	150,00	4185,00
98	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 127V chuveiro elétrico 5500w 127v	LORENZETI	UND	30	57,90	1.737,00	30	1.737,00	150,00	8685,00
99	CHUVEIRO ELETRICO 220V 5500W chuveiro eletrico 220v 5500w	LORENZETI	UN	30	59,90	1.797,00	30	1.797,00	150,00	8985,00
100	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO coluna de louça para lavatório	LOGASA	UND	30	79,00	2.370,00	30	2.370,00	150,00	11850,00
102	GABINETE PARA PIA 140X50 gabinete para pia 140x50	VITRALFER	UND	30	639,00	19.170,00	30	19.170,00	150,00	95850,00
106	PIA DE COZINHA FIBRA/MARMORE 120X50 pia de cozinha fibra/marmore 120x50	AJ RORATO	UND	30	134,90	4.047,00	30	4.047,00	150,00	20235,00
107	PIA DE COZINHA FIBRA/MARMORE 140X50 pia de cozinha fibra/marmore 140x50	AJ RORATO	UND	30	169,60	5.088,00	30	5.088,00	150,00	25440,00
108	PIA DE COZINHA INOX 120X50 pia de cozinha inox 120x50	FORMINOX	UND	30	175,90	5.277,00	30	5.277,00	150,00	26385,00
109	PIA DE COZINHA INOX 140X50 pia de cozinha inox 140x50	FORMINOX	UND	30	289,00	8.670,00	30	8.670,00	150,00	43350,00
110	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA reparo para válvula de descarga	DECA	UND	30	59,90	1.797,00	30	1.797,00	150,00	8985,00
111	SPUD PARA VASO SANITÁRIO spud para vaso	ASTRA	UND	30	6,99	209,70	30	209,70	150,00	1048,50



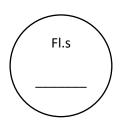
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000



	oonitósi -		1		I	I		I		1
	sanitário TANQUE DE FIBRA									
112	2 BOJOS	AJ RORATO	UND	30	183,48	5.504,40	30	5.504,40	150,00	27522,00
112	tanque de fibra 2 bojos	7.01.010.110	OND	00	100,10	0.001,10	00	0.001,10	130,00	27322,00
	TANQUE DE FIBRA									
113	3 BOJOS	AJ RORATO	UND	30	330,00	9.900,00	30	9.900,00	150,00	49500,00
	tanque de fibra 3 bojos				,	,		,		,
	VALVULA									
116	CROMADA PARA LAVATÓRIO	GRAP	UND	30	10,00	300,00	30	300,00	150,00	1500,00
110	valvula cromada	OIVAI	OND	30	10,00	300,00	30	300,00	130,00	1300,00
	para lavatório									
	VALVULA CROMADA PARA									
117	PIA DE COZINHA	OVERTIME	UND	30	16,00	480,00	30	480,00	150,00	2400,00
	valvula cromada para pia de cozinha									
	VÁLVULA DE									
118	DESCARGA	HYDRA	UND	30	199,00	5.970,00	30	5.970,00	150,00	29850,00
	válvula de descarga VASO SANITÁRIO									
	DE LOUÇA									
121	ACOPLADO vaso sanitário de	LOGASA	UND	30	435,00	13.050,00	30	13.050,00	150,00	65250,00
	louça acoplado									
	VASO SANITÁRIO									
122	DE LOUÇA SIMPLES	LOGASA	UND	30	190.00	5.700,00	30	5.700,00	150,00	28500,00
122	vaso sanitário de	200/10/1	OND	00	100,00	0.700,00	00	0.700,00	130,00	20300,00
	louça simples CAIXA PARA 6									
407	DISJUNTORES	T. F	LINID	00	00.00	400.00	00	400.00	400.00	2200.00
127	caixa para 6	TAF	UND	20	23,00	460,00	20	460,00	100,00	2300,00
	disjuntores CAIXA PVC 4X4"									
129	caixa pvc 4x4	MONDIALE	UND	300	1,66	498,00	300	498,00	1500,00	2490,00
130	CANALETA DE PVC PARA FIO	TRAMONTINA	METRO	150	8,00	1.200,00	150	1.200,00	750,00	6000,00
	DISJUNTOR								•	
126	BIPOLAR DE 60	0.5		=0	00.00	4 000 00	50	4 000 00	250.00	0000 00
136	AMPERES disjuntor bipolar de	GE	UNITÁ	50	36,00	1.800,00	50	1.800,00	250,00	9000,00
	60 amperes									
	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A									
137	disjuntor monopolar	JNG	UND	50	10,38	519,00	50	519,00	250,00	2595,00
	10 a									
138	DISJUNTOR MONOPOLAR DE	GE	UNITÁ	50	10,38	519,00	50	519,00	250,00	2595,00
	15 AMPERES	<u> </u>	5		. 5,55	0.5,00		3.3,00	230,00	2333,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A									
142	disjuntor tripolar 90	GE	UN	30	164,00	4.920,00	30	4.920,00	150,00	24600,00
	a									
	FIO ELÉTRICO 16MM DUPLEX									
146	ALUMINIO	COPPERFIO	METRO	500	5,00	2.500,00	500	2.500,00	2500,00	12500,00
	fio elétrico 16mm duplex aluminio									
	FIO ELETRICO									
	16MM TRIPLEX	0000====	METER	500	0.15	4 000 00		4 000 00	2502.22	24000 00
148	ALUMINIO fio eletrico 16mm	COPPERFIO	METRO	500	8,40	4.200,00	500	4.200,00	2500,00	21000,00
	triplex aluminio									
	FIO FLEXIVEL DE COBRE									
149	ENCAPADO 1.5MM	SIL	ROLO	1.000	1,69	1.690,00	1.000	1.690,00	5000,00	8450,00
	fio flexivel de cobre									



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000



	,									
154	encapado 1.5mm FIO PARALELO 2X1,5MM fio paralelo	MEGO	METRO	500	1,99	995,00	500	995,00	2500,00	4975,00
155	2x1,5mm FIO PARALELO 2X2,5MM fio paralelo 2x2,5mm	MEGO	METRO	500	3,99	1.995,00	500	1.995,00	2500,00	9975,00
156	FITA ISOLANTE 10	FOXLUX	UN	100	2,99	299,00	100	299,00	500,00	1495,00
157	FITA ISOLANTE 20M fita isolante 20m	IMPERIAL	UND	100	4,49	449,00	100	449,00	500,00	2245,00
158	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA interruptor paralelo 1 tecla	TRAMONTINA	UND	200	9,05	1.810,00	200	1.810,00	1000,00	9050,00
160	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA interruptor simples 1 tecla	TRAMONTINA	UND	300	5,49	1.647,00	300	1.647,00	1500,00	8235,00
161	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM TOMADA 3 PINOS 10A interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10a	TRAMONTINA	UND	300	8,49	2.547,00	300	2.547,00	1500,00	12735,00
164	LÂMPADA DE LED BULBO 15W lâmpada de led bulbo 15w	TECHLUZ	UND	100	10,99	1.099,00	100	1.099,00	500,00	5495,00
165	LAMPADA DE LED BULBO 30W lampada de led bulbo 30w	TECHLUZ	UND	100	35,00	3.500,00	100	3.500,00	500,00	17500,00
166	LAMPADA DE LED BULBO 9W lampada de led bulbo 9w	AVANT	UND	100	5,99	599,00	100	599,00	500,00	2995,00
167	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	EMPALUX	UN	100	9,49	949,00	100	949,00	500,00	4745,00
169	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W	EMPALUX	UN	100	34,44	3.444,00	100	3.444,00	500,00	17220,00
170	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W 220V	EMPALUX	UN	100	49,90	4.990,00	100	4.990,00	500,00	24950,00
171	LÂMPADA TUBULAR DE LED T8 18W lâmpada tubular de led t8 18w 120 cm	EMPALUX	UND	100	18,99	1.899,00	100	1.899,00	500,00	9495,00
172	LAMPADA MISTA 250W	EMPALUX	UN	100	42,80	4.280,00	100	4.280,00	500,00	21400,00
174	PADRAO BIFASICO COMPLETO – FAVOR padrao bifasico completo - favor	PRISMA	UNITÁ	20	999,00	19.980,00	20	19.980,00	100,00	99900,00
176	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO A FAVOR padrão monofasico	PIPE	UND	20	681,63	13.632,60	20	13.632,60	100,00	68163,00



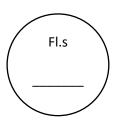
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO - CEP.: 39.540-000 Fl.s

	aamalata a farra:					1				
	completo a favor PADRÃO									
177	MONOFÁSICO COMPLETO CONTRA padrão monofásico completo contra	PRISMA	UND	20	995,00	19.900,00	20	19.900,00	100,00	99500,00
179	PADRAO TRIFASICO COMPLETO – CONTRA padrao trifasico completo - contra	PIPE	UNITÁ	5	2.390,00	11.950,00	5	11.950,00	25,00	59750,00
181	PLUG FÊMEA PARA TOMADA 3 PINOS plug fêmea para tomada 3 pinos	ILUMI	UND	50	4,72	236,00	50	236,00	250,00	1180,00
182	PLUG MACHO PARA TOMADA 2 PINOS plug macho para tomada 2 pinos	ILUMI	UND	50	3,14	157,00	50	157,00	250,00	785,00
183	PLUG MACHO PARA TOMADA 3 PINOS plug macho para tomada 3 pinos	MECTRONIC	UND	50	5,84	292,00	50	292,00	250,00	1460,00
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES quadro de distribuição para 12/16 disjuntores	TAF	UND	20	39,00	780,00	20	780,00	100,00	3900,00
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES quadro de distribuição para 6/8 disjuntores	TAF	UND	20	18,65	373,00	20	373,00	100,00	1865,00
186	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W 127V resistência para chuveiro 5500w 127v	PRATIMIX	UND	50	11,83	591,50	50	591,50	250,00	2957,50
187	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 5500W 220V resistencia para chuveiro 5500w 220v	PRATIMIX	UND	50	11,83	591,50	50	591,50	250,00	2957,50
188	ROLDANA PARA PADRÃO roldana para padrão	FOXLUX	UND	200	8,09	1.618,00	200	1.618,00	1000,00	8090,00
190	TOMADA EXTERNA 3 PINOS tomada externa 3 pinos 10a	ILUMI	UND	150	4,80	720,00	150	720,00	750,00	3600,00
193	TOMADA DUPLA 3 PINOS 20ª tomada dupla 3 pinos 20a	TRAMONTINA	UND	150	13,90	2.085,00	150	2.085,00	750,00	10425,00



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

RAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 10 (dez) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 039/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

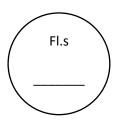
05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Afonso Batista, sn Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II –
 Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II –
 Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

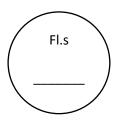
30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 8.1.1 advertência;



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000

Fl.s

Fone/Fax: (38) 3832-1135

8.1.2 multa de:

- 8.1.2.10,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

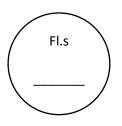
09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

RAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



Registro de preços.

 II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

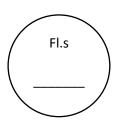
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser



CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000

Fone/Fax: (38) 3832-1135



formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

- II Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras
 "A" a "D" do item I, é facultado à administração:
 - A A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 039/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca deSão João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 15 de Junho de 2021.

	Selma Maria Morais dos Santos
	Prefeita Municipal
	
	REDE ESTRELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
	CNPJ № 28.039.462/0001-31
	Beneficiário
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF: